



## DECRETO Nº2.577/2016

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº1.218, 28 de abril de 2016.

### DECRETA:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

006002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 3335043- Subvenções Sociais, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação de parte da seguinte dotação, 007001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 2060600173.058- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para renovação da frota, 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 3335043- Subvenções Sociais, o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o Hospital Padre Máximo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 02 de maio de 2016.

DALTON PERIM  
Prefeito Municipal